



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Ima

Autógrafo nº 06/81

Projeto de Lei nº 09/81

Dispõe sobre doação de imóvel à Fazenda do Estado e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1981

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica afetada na categoria de bens de uso especial, a área de 4.280 metros quadrados, destinada ao Sistema de Recreio, integrante do loteamento denominado "Vila Dilze", neste Município, que constitui bem de uso comum, com as seguintes características e confrontações:

"Terreno de formato irregular, tendo como ponto de partida o marco de nº 01 situado a 9,50 m.l. do alinhamento da futura Avenida de P.D.D.I.; deste ponto segue em linha reta na extensão de 45,00 m.l. confrontando com a Rua Etelvina Ferreira da Silva até encontrar o marco de nº 02; deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 57,50 m.l. confrontando com a Prefeitura Municipal de Votorantim até encontrar o marco de nº 03; deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 47,00 m.l. confrontando com a Rua Pedro Crais até encontrar o marco de nº 04; deflete à direita, segue em curva na extensão de 13,80 m.l. confrontando com a futura Avenida de P.D.D.I., até encontrar o marco de nº 05; deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 38,00 m.l. confrontando com a futura Avenida de P.D.D.I., até encontrar o marco de nº 06; deflete à direita, segue em curva na extensão de 14,13 m.l. até encontrar o marco de nº 01, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 4.280,00 metros quadrados".

Artigo 2º - Ficam desafetados de bens de uso especial, passando a integrar os bens dominicais do Município, a área referida no art. 1º, bem como a que a seguir se descreve: Um terreno com a área de 2.150,00 metros quadrados, destinada a Edifícios Públicos, com as seguintes características e confrontações:

"Inicia-se no marco de nº 01, situado a 9,00 m.l. da Rua 03; deste ponto segue em linha reta na extensão de 30,00 m.l., confrontando com a Rua Etelvina Ferreira da Silva até encontrar o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de



Câmara Municipal de Veterantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura

57,50 m.l. confrontando com a Prefeitura Municipal de Veterantim até encontrar o marco 03; deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 27,00 m.l. confrontando com a Rua Pedro Crais até encontrar o marco 04; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 14,13 m.l. confrontando com a Rua Pedro Crais até encontrar o marco de nº 05; deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 39,00 m.l., confrontando com a Rua 03 até encontrar o marco 06; deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 14,13 m.l., confrontando com a Rua Etelvina Ferreira da Silva até encontrar o marco de nº 01, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 2.150,00 metros quadrados".

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Veterantim fica autorizada a doar a Fazenda do Estado as áreas descritas nos artigos 1º e 2º, de propriedade do Município, havidas do loteamento "Vila Dilze", em decorrência da inscrição nº 106, fls. 104, do Livro 8-D-Auxiliar de 06/12/74, do Primeiro Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, tudo conforme consta da planta daquele loteamento, as quais, unificadas para um só efeito, passam a ter as seguintes características e confrontações: "Terreno de formato irregular, tendo como ponto de partida o marco de nº 01 situado a 9,50 m.l. de alinhamento da futura Avenida de P.D.D.I.; deste ponto segue em linha reta na extensão de 75,00 m.l. confrontando com a Rua Etelvina Ferreira da Silva até encontrar o marco de nº 02; deflete à direita, segue em curva na extensão de 14,13 m.l. confrontando com a Rua de nº 03 até encontrar o marco de nº 03 deste ponto segue em linha reta na extensão de 39,00 m.l. confrontando com a Rua 03 até encontrar o marco de nº 04; deflete à direita, segue em curva na extensão de 14,13 m.l. confrontando com a Rua Pedro Crais até encontrar o marco de nº 05; segue em linha reta na extensão de 74,00 m.l. confrontando com a Rua Pedro Crais até encontrar o marco de nº 06; deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,13 m.l., confrontando com a futura Avenida de P.D.D.I. até encontrar o marco de nº 07 e segue em linha reta na extensão de 38,00 m.l. confrontando com a Avenida de P.D.D.I. até encontrar o marco de nº 08; deflete à direita, segue em curva na extensão de 14,13 m.l., confrontando com a Rua Etelvina Ferreira da Silva até encontrar o marco de nº 01, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 6.430,00 metros quadrados".



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta de verbas consignadas em orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.